



*Ordem dos Advogados do Brasil*  
*Seção do Espírito Santo*  
*Presidência*

**PORTARIA Nº 12 DE 18 DE MARÇO DE 2020.**

**Suspende Sessões e Audiências do  
Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CONSIDERANDO a pandemia do Coronavírus (COVID-19) declarada recentemente, pela Organização Mundial da Saúde e do avanço dos casos confirmados e suspeitos no Espírito Santo, como medida cautelar e em defesa da dos membros do Tribunal de Ética e seus jurisdicionados.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Suspender as sessões e audiências no Tribunal de Ética e Disciplina designadas no período de 18 a 31 de março de 2020.

Parágrafo único: Fica autorizada a realização de sessão virtual nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.

**Art. 2º** - Não haverá suspensão de prazos.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, devendo ser dado conhecimento a todos os interessados e membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES, devendo ser afixada na Secretaria e nos quadros de aviso.

Vitória/ES, 18 de março de 2020.



**Alberto Nemer Neto**

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/ES